

PORTARIA Nº 1.269, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
7875	DANIEL WURZIUS	10/11/2020 A 09/12/2020	02/07/2019 A 01/07/2020
7381	JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	16/11/2020 A 15/12/2020	09/08/2018 A 08/08/2019
6144	KEYLA CRISTINA D'AGOSTIN	30/11/2020 A 29/12/2020	05/10/2019 A 04/10/2020
5122	LUIS HENRIQUE DAL MAGRO	03/11/2019 A 02/12/2020	01/01/2018 A 31/12/2018
706	ZILDA BESSA DA SILVA	16/10/2020 A 14/11/2020	17/12/2018 A 16/12/2019
4059	EVERSON APARECIDO REIS	04/11/2020 A 03/12/2020	12/05/2019 A 11/05/2020
6078	DANIELE MACIEL DOS SANTOS	21/10/2020 A 19/11/2020	26/05/2019 A 25/05/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração